PDF elaborado pela DATAJURIS

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

JORNAL OFICIAL

I Série - Número 115 Segunda - feira, 24 de Novembro de 1997

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 1651/97
Atribui um subsídio à Sociedade de Desenvolvimento da Madeira, S.A., no valor de 6.000.000$00.

Resolução n.º 1652/97
Atribui um subsídio à sociedade que gira sob a firma "Jorge Caldeira, Lda.", no montante de 16.000.000$00.

Resolução n.º 1653/97
Autoriza a concessão de um subsídio à Creche "Atelier Infantil", no montante global de 96.000.000$00.

Resolução n.º 1654/97
Atribui à Associação Desportiva da Camacha uma comparticipação financeira no valor de 62.500.000$00.

Resolução n.º 1655/97
Aprova a minuta do contrato adicional à empreitada de "construção do Centro de Saúde de Santa Cruz - mapa de trabalhos a mais e a menos".

Resolução n.º 1656/97
Aprova a minuta do contrato adicional à empreitada de "construção da Circular à Cidade do Funchal - cota duzentos - 1.ª fase - traçado e obras de arte correntes - segundo mapa de trabalhos a mais".

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E DA COORDENAÇÃO E AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS

Portaria n.º 205/97
Autoriza a redistribuição dos valores inscritos na Portaria n.º 187-F/96 relativa à repartição de encargos da empreitada de "concepção/construção de um centro de normalização e acondicionamento de batata e cenoura na Santa, freguesia e concelho do Porto Moniz"

Portaria n.º 206/97
Autoriza a redistribuição dos encargos orçamentais a aplicar nos trabalhos da empreitada de "construção do complexo para natação desportiva do Funchal".

Portaria n.º 207/97
Autoriza a redistribuição dos encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos da empreitada de "concepção / construção da creche e jardim de infância de São Gonçalo".

Portaria n.º 208/97
Autoriza a redistribuição dos encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos da empreitada "construção via rápida da saída oeste do Funchal – 2ª fase ".

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 1651/97

Considerando que o Centro Internacional de Negócios da Madeira, se constitui como instrumento fundamental da estratégia de desenvolvimento económico e social da Região, pelos efeitos induzidos na diversificação da estrutura produtiva regional e na criação de postos de trabalho;

Considerando que a evolução de actividades no seio do Centro Internacional de Negócios da Madeira, que levará a prossecução daqueles efeitos e objectivos está fortemente dependente de acções de promoção e estudo de mercados;

Considerando que a SDM-Sociedade de Desenvolvimento da Madeira, SA, na qualidade de concessionária, é a entidade melhor vocacionada para levar a cabo tais acções.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de Novembro de 1997, resolveu:

Conceder ao abrigo do n.º 1, do art.º 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/97/M, de 21 de Abril, à SDM - Sociedade de Desenvolvimento da Madeira, SA, um subsídio no valor de 6.000.000$00, destinado à comparticipação nas despesas inerentes a estudos de mercado e acções de promoção do Centro Internacional de Negócios da Madeira.

Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 03, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 05.01.02, Alínea E.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1652/97

Considerando que pelos termos do contrato de cessão de exploração, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira e a sociedade cessionária "Jorge Caldeira, Lda", relativa ao estabelecimento comercial de café-restaurante "Golden Gate", os trabalhadores existentes à data da cessão seriam do encargo da cessionária uma vez finda a cessão, sendo por isso da sua única e exclusiva responsabilidade a transferência desses trabalhadores para outro local de trabalho ou os encargos com a cessação dos respectivos contratos pelas vias legais existentes;

Considerando que a Região Autónoma da Madeira e o cessionário chegaram a acordo quanto à revogação do dito contrato de cessão;

Considerando que é política deste Governo Regional, apoiar e fomentar quer a criação, quer a manutenção de postos de trabalho;

Considerando que a "Jorge Caldeira, Lda" assumiu integralmente o cumprimento da claúsula do citado contrato de cessão;

Considerando no entanto que por via da delicada situação económico-financeira que atravessa a empresa, agravada pela antecipação do teramo do prazo da referida cessão, terá

dificuldades em criar condições para manter na íntegra todos os postos de trabalho que vinha sustentando no "Golden Gate", no total de dez.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de Novembro de 1997, resolveu:

Atribuir a "Jorge Caldeira, Lda", sociedade comercial de tipo por quotas, com o NIPC. 511030894, sede à Rua Cidade de Santos n.º 26, freguesia de Imaculado Coração de Maria, no Funchal, um subsídio no montante de 16.000.000$00, para que esta assegure a manutenção de todos os postos de trabalho que existiam no estabelecimento comercial de café-restaurante "Golden Gate".

Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 03, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 05.01.02, Alínea e).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1653/97

Considerando que compete à Região assegurar a existência de uma rede pública regional de creches e jardins de infância, suficientemente dimensionados e distribuídos por forma a responder às necessidades da população;

Considerando que incumbe à Região, não só, tomar iniciativas próprias, mas igualmente impulsionar a iniciativa privada, subvencionando no todo ou em parte, os respectivos custos de arranque e de funcionamento, ficando os estabelecimentos a pertencer à rede pública regional;

Considerando que o projecto "Atelier Infantil", de iniciativa privada, irá dotar a zona de Santo António com um Infantário;

Considerando ainda que a zona de Santo António é caracterizada por um crescente aumento populacional, sendo extremamente carenciada em termos de rede pública regional;

Considerando finalmente que a construção do referido infantário é de manifesto interesse público, sendo imperioso apoiar esta iniciativa.

O Conselho do Governo, ao abrigo do art.º 22.º do Decreto-Lei n.º 553/80, de 21 de Novembro, conjugado com o art.º 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/97/M, de 21 de Abril, reunido em plenário em 13 de Novembro de 1997, resolveu:

1 - Autorizar a concessão à Creche "Atelier Infantil" um subsídio no montante global de 96.000.000$00, destinado a apoiar as despesas com a construção de um novo Infantário em Santo António, a ser atribuído de forma escalonada ao longo de 7 anos, nas condições a estabelecer em contrato programa.

2 - Aprovar a minuta do contrato programa e delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, no Secretário Regional de Educação.

3 - Autorizar a concessão da 1ª fracção da 1ª prestação, no montante de 6.715.000$00.

4 - A despesa emergente tem cabimento orçamental na seguinte rubrica: Secretaria 09, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 05, Classificação Económica 04.02.01.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1654/97

No âmbito da política de apoio ao Desporto a todos os seus níveis, o Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de Novembro de 1997, resolveu:

1. Atribuir à Associação Desportiva da Camacha uma comparticipação financeira de 62.500.000$00, destinada a comparticipação na execução de um campo de futebol não relvado, infraestruturas de apoio ao Campo de Futebol Relvado e Sede Social, sendo a respectiva verba atribuida segundo a seguinte calendarização:

   1998 ..... 52.500.000$00
   1999 ..... 10.000.000$00

2. Aprovar a minuta do respectivo contrato programa de desenvolvimento desportivo.

A despesa será suportada pelo Orçamento privativo do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, na classificação económica 04.02.01, do orçamento de investimentos do IDRAM.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1655/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de Novembro de 1997, resolveu o seguinte:

a) Aprovar a minuta do contrato adicional à empreitada de "construção do Centro de Saúde de Santa Cruz - mapa de trabalhos a mais e a menos", de que é adjudicatária a sociedade que gira sob a firma "LOURENÇO SIMÕES & REIS, LIMITADA";
b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1656/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de Novembro de 1997, resolveu o seguinte:

a) Aprovar a minuta do contrato adicional à empreitada de "Construção da Circular à Cidade do Funchal - Cota duzentos - primeira fase - traçado e obras de arte correntes - segundo mapa de trabalhos a mais", de que é adjudicatário o consórcio externo denominado "TÂMEGA / TECNOVIA/ SOMAGUE";
b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E DA COORDENAÇÃO E AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS

Portaria n.º 205/97

1 - Considerando a necessidade de reescalonar os valores inscritos na Portaria n.º 187F/96 relativa à Repartição de Encargos da Empreitada de "Concepção/Construção de um centro de normalização e acondicionamento de batata e cenoura na Santa, Freguesia e Concelho do

Porto Moniz", a qual havia sido publicada no JORAM - 5° Supl. 96/11/08, deverá considerar-se a seguinte Repartição de valores:

Ano económico de 1997 . . . . . .100.000.000$00
Ano económico de 1998 . . . . . .335.582.560$00

O cabimento orçamental é assegurado no Orçamento Privativo da Direcção Regional de Agricultura/PDAR (Programa de Desenvolvimento Agrícola e Rural) - Acção "05 - Transformação e comercialização de produtos agrícolas e silvícolas", na seguinte rubrica de classificação económica:

07.01.03 (Edifícios . . . . . .100.000.000$00

2 - O valor acima indicado inclui o IVA à taxa legal em vigor de 12%.

3 - A despesa referente ao ano económico de 1998, será inscrita no Orçamento Privativo da Direcção Regional de Agricultura/PDAR (Programa de Desenvolvimento Agrícola e Rural) - Acção "05 - Transformação e comercialização de produtos agrícolas e silvícolas", nas seguintes rubricas de classificação económica:

07.01.03 (Edifícios) . . . . . .327.996.085$00
07.01.06 (Material de Transporte) . .7.586.475$00

4 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 25 de Julho de 1997.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E DA COORDENAÇÃO, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS, Manuel Jorge Bazenga Marques

Portaria n.º 206/97

Havendo necessidade de redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n° 143/97, de 13 de Agosto e publicada no Jornal Oficial n° 90, I Série, de 29 de Agosto, manda o Governo Regional pelos Secretários Regionais do Plano e da Coordenação e do Equipamento Social e Ambiente o seguinte:

1 - O n° 1 da Portaria n° 143/97 de 13 de Agosto, passa a ter a seguinte redacção:

" 1 . Os encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos da empreitada "Construção do complexo para natação desportiva do Funchal" , adjudicados á firma Teixeira Duarte, S.A. encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 1997 . . . . . .0$00
Ano económico de 1998 . . . . .607.716.376$00
Ano económico de 1999 . . . .713.406.180$00"

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 97/11/05

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E DA COORDENAÇÃO, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE, Jorge Manuel Jardim Fernandes

Portaria n.º 207/97

Havendo necessidade de redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n° 163/97, de 23 de Setembro e publicada no Jornal Oficial n° 99, I Série, de 10 de Outubro, manda o Governo Regional pelos Secretários Regionais do Plano e da Coordenação e do Equipamento Social e Ambiente o seguinte:

1 - O n° 1 da Portaria n° 163/97 de 23 de Setembro, passa a ter a seguinte redacção:

" 1 . Os encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos da empreitada "Concepção / construção da creche e jardim de infância de São Gonçalo", adjudicados á firma Lourenço Simões & Reis, Ldª, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 1997 . . . . . .0$00
Ano económico de 1998 . . .218.889.648$00"

2. - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 97/11/05

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E DA COORDENAÇÃO, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE, Jorge Manuel Jardim Fernandes

Portaria n.º 208/97

Havendo necessidade de redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n° 230/96, de 11 de Dezembro e publicada no Jornal Oficial n° 145, I Série, de 30 de Dezembro, manda o Governo Regional pelos Secretários Regionais do Plano e da Coordenação e do Equipamento Social e Ambiente o seguinte:

1 - O n° 1 da Portaria n° 230/96 de 11 de Dezembro, passa a ter a seguinte redacção:

" 1 . Os encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos da empreitada "Construção via rápida da saída oeste do Funchal – 2ª fase ", adjudicados ao consórcio Somague, S.A. / Tecnovia – infraestruturas josé Guilherme da Costa, Ldª encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 1990 . . . .124.370.920$00
Ano económico de 1991 . . . .814.733.788$00
Ano económico de 1992 . . . .379.756.379$00
Ano económico de 1993 . . . .490.402.284$00
Ano económico de 1994 . . . .632.310.963$00
Ano económico de 1995 . . . . . .569.520$00
Ano económico de 1996 . . . . . .0$00
Ano económico de 1997 . . . . .16.250.082$00
Ano económico de 1998 . . . .52.652.173$00"

2. - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 97/11/03

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E DA COORDENAÇÃO, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE, Jorge Manuel Jardim Fernandes

O preço deste número: 104$00 (IVA INCLUÍDO 4%)

"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".

ASSINATURAS

Completa	(Ano)	... 10 600$00	(Semestral)	...	5 500$00
Uma Série	"	... 4 000$00	"	...	2 150$00
Duas Séries	"	... 7 300$00	"	...	3 800$00
Três Séries	"	... 10 400$00	"	...	5 500$00

Os valores acima referidos incluem os montantes devidos pelos portes de correio e pelo imposto aplicável. Números e Suplementos - Preço por página 25$00, ao qual acresce o montante do imposto aplicável. (Portaria n.º 191/96, de 18 de Novembro)

"O preço dos anúncios é de 180$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".

Execução gráfica "Jornal Oficial"